



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 24/2022

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Resolução nº 24/2022, incluir recursos de transparências no site da Câmara Municipal de Caçapava referente às emendas impositivas parlamentares.

O projeto prevê a disponibilização no site oficial deste Poder Legislativo, na página de cada Vereador, de informações referentes às suas emendas impositivas municipais, contendo o valor total destinado por meio das emendas impositivas, o valor por área de atuação e a descrição dos favorecidos por meio das emendas impositivas.

A i.Procuradora Jurídica opinou pela ilegalidade e inconstitucionalidade do projeto em tela, sob o argumento de que a propositura trata de ato de economia interna, portanto, deveria ser proposta pela Mesa Diretora ou pela Presidência, em observância ao disposto no art. 143, § 2º, inciso V e § 3º, inciso III, do Regimento Interno.

Contudo, a patrona juntou parecer a este processo legislativo exarado pela SGP – Soluções em Gestão Pública que se manifestou favorável ao projeto, salientando que a proposta prestigia o princípio constitucional da publicidade da Administração Pública, inexistindo óbice à sua aprovação.

Pois bem.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

No que compete a esta Comissão analisar, entendo que não há restrições à aprovação da propositura, tendo em vista que, ao que se verifica da rotina de trabalho desta Casa Legislativa, as informações contidas “na página de cada vereador”, conforme mencionado na propositura, são inseridas no site oficial da Câmara por servidor desta Casa, portanto, com a aprovação deste projeto, entendo que não haverá implicação ao erário.

Assim, manifesto-me **favorável** a propositura.



É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente e Relator

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

